



1º TERMO ADITIVO Nº. 05/2025 POR IGUAL PERÍODO E VALOR
Dispensa de Licitação nº 7/2024 – 00008 – Igual período e valor – Contrato nº
08/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2024, na modalidade **DISPENSA Nº 7/2024-00008**, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **ALTERNATIVA TELECOM LTDA**, que tem como objeto **“Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps, com transporte de dados de 01Gbps, e disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses,”** Referente a Renovação Contratual por igual período e valor a partir do dia 12 de abril de 2025.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.^a. **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, brasileira, casada, residente domiciliada na das Primaveras, Quadra: 24 Lote: 30 – Buriti do Terminal, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 376.781.162-68 e RG nº 2107445 - PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa: **ALTERNATIVA TELECOM EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.857.112/0001-26, situada na Rua travessa Estado do Piauí, nº.: 08-B, bairro: Célio Miranda, cep:68.625-030, representada pela sra. **RENATA PEZZIN**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 690.419.462-68, e da Cédula de Identidade RG nº 4202407 PC/PA, residente e domiciliada na rua Maria Angélica Dantas, nº 94, Bairro Promissão, CEP: 68.628-150 na cidade de Paragominas, Estado do Pará, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado, firmado no dia 12 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante disposto no art. 107, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato nº 08/2024 que terminaria em 12 de abril de 2025, fica renovado para 12 de abril de 2026, solicitado através do memorando nº 118/2025, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

3.1.1 - Classificação Funcional Programática – 1201.09.122.0005.2.143 - Manutenção das Atividades do IPMP;
3.1.2 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
3.1.3 - Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - PJ;
3.1.4 - Valor Global: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
3.1.5 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 12 de abril de 2024, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 14 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
CONTRATANTE

ALTERNATIVA TELECOM LTDA
RENATA PEZZIN
CONTRATADA



1º TERMO ADITIVO Nº. 05/2025.

ANEXO I

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de dedicado de acesso à internet, na velocidade de 100Mbps, com transporte de dados de 01Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP”.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS ACESSO À INTERNET Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de dedicado de acesso à internet, na velocidade de 100Mbps, com transporte de dados de 01Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP	MÊS	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
		VALOR GLOBAL R\$ 22.200,00			

Paragominas, 14 de abril de 2025.